



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 21/02/2020

ANO: X Nº: 2369 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 5.803/2020.....	1
LICITAÇÃO.....	2
AVISO DE – PREGÃO Nº 11/2020.....	2
AVISO DE PREGÃO Nº 12/2020.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2020	3
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 5/2020....	3
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO – TP Nº 1/2020	3

DECRETO Nº 5.803/2020

DECRETO Nº 5.803/2020, 21 de fevereiro de 2020.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2119/2019, de 18 de dezembro de 2019, Publicado em 26 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2330,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
 12.20 - Departamento de Saúde
 1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29) 15% Receitas Próprias
 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **303** – 413
 R\$.....60.000,00
 13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes
 13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas
 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** – 533
 R\$.....5.000,00
Total R\$.....65.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
 12.20 - Departamento de Saúde
 1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29) 15% Receitas Próprias
 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **303** – 402
 R\$.....60.000,00
 13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes
 13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
 2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas
 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **000** – 524
 R\$.....5.000,00
Total R\$.....65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de fevereiro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 21/02/2020

ANO: X Nº: 2369 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

AVISO DE – PREGÃO Nº 11/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 11/2020 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 11/03/2020**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço Por Lote, objetivando a **Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia, utilizado para o diagnóstico de doenças e acompanhamento de pacientes afim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde, pelo período de 12 meses,**, conforme estabelecido no Edital. Valor Máximo da Licitação R\$ 112.400,00.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 20 de fevereiro de 2020.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO Nº 12/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 12/2020 – M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 12/03/2020**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial tipo de Menor Preço Unitário, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos novos para impressoras e recargas de cartuchos, de tinta e toner, conforme a necessidade da Administração Municipal, (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital. Valor Máximo da Licitação R\$ 80.195,72.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 21 de fevereiro de 2020.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 21/02/2020

ANO: X Nº: 2369 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 6/2020 de 17/02/2020 – Ref. Inexigibilidade nº. 4/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei nº. 11.947 de 16/04/2009 e Resolução CD/FNDE nº. 038/2009 e 026/2013 - Referente Chamamento Público nº. 1/2020

VALOR: R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339032050000	1592	MERENDA ESCOLAR
339032050000	1593	MERENDA ESCOLAR
339032050000	1596	MERENDA ESCOLAR
339032050000	1598	MERENDA ESCOLAR
339032050000	1600	MERENDA ESCOLAR

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e JULIANA MIKOLAIOWSKI DZIURZA

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 5/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 5/2020**, que tem por objeto (Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmite, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município (a vigência do registro de preços será por 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Itens Homologados	Valor R\$
LANCHONETE RESTAURANTE BORGHELOT LTDA-EPP	02.648.960/0001-98	02	38.148,00
DIAS E DANETTE LTDA - ME	03.356.001/0001-61	01	64.739,40

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 102.887,40 PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2020

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO – TP Nº 1/2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2020 – M.C.A.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 1/2020 – M.C.A., que tem por objeto **LOTE nº. 1 – Contratação de empresa para execução de obra de reforma, modernização e revitalização da área das piscinas do Centro de Integração Esportivo e Social de Céu Azul – CIESCA, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse nº 831697/2016/ME/CAIXA Processo nº 1032229-96/2016**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS HABILITADAS
1	Construtora Cavaback Ltda , CNPJ: 17.199.968/0001-91
2	A. P. Dalmas E Cia Ltda – EPP , CNPJ 15.247.155/0001-02
3	Construtora Vale Oeste Ltda - EPP , CNPJ: 09.346.676/0001-06

Da análise:

Quanto a documentação da empresa A. P. Dalmas E Cia Ltda – EPP

Pertinente à empresa **A. P. Dalmas E Cia Ltda – EPP**, quanto ao constatado em sua documentação apresentada, e registrado na ata da sessão, especificamente ao Item – nº. 2 – Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista – apresentou prova de situação regular perante ao FGTS vencida em 18/02/2020, efetuado diligência na própria sessão no Site da Caixa e emitida um novo Certificado de Regularidade do FGTS com validade 08/03/2020.

Nesses termos expostos e constatada a regularidade da documentação apresentada manifestamo-nos pela habilitação da empresa.

Quanto à documentação da empresa Construtora Cavaback Ltda

Pertinente à empresa **Construtora Cavaback Ltda**, foi constatada a regularidade da documentação apresentada em conformidade com o solicitado no edital, manifestamo-nos pela habilitação da empresa.

Quanto a documentação da Construtora Vale Oeste Ltda - EPP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 21/02/2020

ANO: X N°: 2369 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Pertinente à empresa **Construtora Vale Oeste Ltda - EPP**, em relação a manifestação registrada em ata de que a empresa não atendeu ao item 4 – quanto à qualificação econômica financeira, letra a) endividamento, constou-se como solvência geral,

Observa-se que a empresa apresentou no documento de capacidade financeira (modelo 5) o cálculo de solvência geral com o índice de 93,46, demonstrando assim uma boa capacidade de solvência da empresa perante suas possíveis obrigações;

Observa-se ainda que o edital solicita a demonstração do grau de endividamento, devendo a empresa ter o índice máximo de 0,50. Ocorre que conforme registrado em ata através de manifestação, a comissão entende que ocorreu equívoco por parte da licitante Construtora Vale Oeste Ltda – EPP, na expressão índice correto. Sendo que para se obter o índice do endividamento utiliza-se os mesmos valores do cálculo da solvência geral, apenas invertendo os valores no momento do cálculo. Assim efetuando o cálculo na fórmula do endividamento constata-se que a licitante obtém o endividamento com índice de 0,01, estando assim dentro dos limites estabelecidos no edital da licitação.

Diante dos documentos apresentado em especial ao balanço patrimonial, a partir do qual é possível extrair dados e verificar os cálculos para apuração dos índices financeiros da licitante, e sendo constatado que a mesma atende aos índices mínimos, manifestamo-nos pela habilitação da empresa.

Oportunamente enfatizamos o que presente entendimento e julgamento tem amparado no princípio do formalismo moderado no julgamento da licitação, conforme entendimento do TCU no acórdão 357/2015-Plenário.

“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.”

Comunica ainda, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital. Compreende o período recursal os dias **26, 27, 28 de fevereiro e 2, 3 de março de 2020**. Após esse prazo a comissão dará vista ao processo para verificação quanto a possíveis recursos, em havendo recurso esse será comunicado a todos os participantes e aberto o respectivo prazo para contrarrazões em conformidade com a Lei 8.666/93.

A data da sessão pública para abertura dos envelopes de preços será comunicada a todos os participantes, após concluídos os procedimentos da fase de habilitação.

Céu Azul, 21 de fevereiro de 2020.

Dary Luis Stocco Presidente	Douglas de Mattia Membro/Secretário	Juraci Gallon Membro
---------------------------------------	---	--------------------------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)